



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI MUNICIPAL nº 1.692/2014 e suas alterações.

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.sertaneja.pr.gov.br

SERTANEJA PR, quarta-feira, 26 de agosto de 2020

ANO IX

EDIÇÃO nº 773

PÁG. 2

CONCURSO PÚBLICO 01/2020 – ATOS EM GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 01/2020 (Ref. 1ª convocação – Concurso 01/2020)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERTANEJA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2020, homologado através do Decreto nº 6.620/2020 de 16/06/2020.

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 52 de 2014, nº 95 de 2019, bem como o Estatuto dos Servidores, previsto na LC nº 01/2004 e suas alterações, o Plano de Cargos dos Servidores Efetivos da Administração Pública Direta e Indireta, previsto na LC 025/2010 e suas alterações, o Plano de Cargos do Magistério Municipal previsto na LC 029/2010 e suas alterações

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de funcionários vinculados em contrato licitatório, por servidores concursados, bem como a necessidade da Administração, em repor o quadro da SAÚDE e EDUCAÇÃO, ora afetadas por exonerações e aposentadorias, aplicando a ressalva do Art. 22 IV da LRF 101/2000, quanto a possibilidade de reposição de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

CONSIDERANDO o disposto em Ofício nº 214/2020 de Protocolo ADM nº 1383/2020, da Secretaria de Saúde relatando suas justificativas, bem como solicitando a convocação dos concursados;

CONSIDERANDO ainda, as necessidades do atendimento para enfrentar a pandemia COVID-19. RESOLVE:

CONVOCAR - Para 1ª Fase Habilitação – Comprovar requisitos e apresentar documentos:

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público Municipal nº 01/2020, abaixo relacionados(as), **para no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da publicação, no horário de atendimento ao público, das 07:30H às 11:30H e das 13:00H às 15:00H de segunda a sexta-feira, junto ao DEPARTAMENTO de RH da Prefeitura de Sertaneja:**

CLASSIF.	NOME	CARGO
1ª	DÉBORA ANHAIA DE CAMPOS	MÉDICO PSF
1ª	EVERTON COSTA CARVALHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
1ª	MAICO ONO	MÉDICO PEDIATRA
1ª	ELAINE PEREIRA DE AZEVEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2ª	LEANDRO DE SOUZA PINTO GABRIEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3ª	VÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
4ª	ROSE FERNANDA DE SOUZA GABRIEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
5ª	CRISTIANE LINO DE OLIVEIRA TALMAN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
6ª	LUCIMARA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

APRESENTE A DOCUMENTAÇÃO DO ITEM 17.7 e SEGUINTE:

- Uma foto 3X4 recente;
- Carteira de Identidade e fotocópia;



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI MUNICIPAL nº 1.692/2014 e suas alterações.

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.sertaneja.pr.gov.br

SERTANEJA PR, quarta-feira, 26 de agosto de 2020

ANO IX

EDIÇÃO nº 773

PÁG. 3

- c) Título de Eleitor e fotocópia;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos dependentes e fotocópia;
- f) Certidão de Nascimento/Casamento e fotocópia;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes e fotocópia;
- h) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homens) e fotocópia;
- i) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo público;
- k) Número da conta corrente junto à instituição bancária oficial; (Banco do Brasil).
- l) Comprovante de residência atualizado e fotocópia;
- m) Certidão relativa à quitação eleitoral;
- n) Certidão de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Federal do local de residência;
- o) Registro no Conselho Regional de sua profissão e fotocópia, para o cargo público, vinculado a essa convocação de: **Médico de PSF, Médico Clínico Geral, Médico Pediatra e Técnico em enfermagem.**
- p) Declaração de bens e valores, documento a ser preenchido no Departamento de RH ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda, conforme art. 25 §1º, I, do Estatuto dos Servidores.
- q) Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;
- r) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

ATENÇÃO: Também deve comprovar os requisitos gerais e mínimos exigidos no item 3 e seguintes do Edital do Concurso, relacionados aos cargos constantes nesta convocação a seguir.

3.1 Ser aprovado no Concurso Público.

3.2 Ser brasileiro(a), naturalizado(a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos conforme Constituição Federal.

3.3 Ter, na data da nomeação, 18 (dezoito) anos completos.

3.4 Ter o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo. conforme segue:

- ✓ **MÉDICO PSF:** Ensino Superior completo em Medicina e registro no CRM;
- ✓ **MÉDICO CLÍNICO GERAL:** Ensino Superior completo em Medicina e registro no CRM;
- ✓ **MÉDICO PEDIATRA:** Ensino Superior completo em Medicina, especialização em Pediatria e registro no CRM
- ✓ **TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Ensino Técnico em Enfermagem ou Superior de Enfermagem completos e registro no respectivo conselho da classe.

3.5 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

3.6 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.7 Possuir aptidão física e mental para exercício das atribuições do cargo.

3.8 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3.9 Não possuir antecedentes criminais.

3.10 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.

3.11 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal.

Para os documentos ora descritos, onde se exige a **autenticação**, o(a) convocado(a) poderá, a seu critério, **apresentar cópia simples, junto com o documento original**, ocasião em que, a cópia será autenticada por



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI MUNICIPAL nº 1.692/2014 e suas alterações.

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.sertaneja.pr.gov.br

SERTANEJA PR, quarta-feira, 26 de agosto de 2020

ANO IX

EDIÇÃO nº 773

PÁG. 4

servidor municipal designado, ou autenticada em Cartório, se assim preferir o(a) convocado(a).

A não apresentação dos documentos, conforme este Edital impedirá a formalização da nomeação e posse, desclassificando o(a) candidato(a) do Concurso, podendo ser chamado(a) o(a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral, observado em todo o caso, o disposto no item 18.3 do Edital do concurso 01/2020.

Quanto a **2ª Fase - Aptidão Física e Mental – Exame Médico Pré-Admissional**, será convocado(a) apenas, o(a) candidato(a) que apresentar regularmente todos os documentos solicitados.

GABINETE DO PREFEITO DE SERTANEJA, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2020.

JAMISON DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.